



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.842 /

"REVOGA O INCISO III DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 163 DA LEI Nº 2.427, DE 25 DE JUNHO DE 1976, QUE INSTITUIU O CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica revogado o inciso III do Parágrafo Único do art. 163 da Lei nº 2.427, de 25 de junho de 1976, que instituiu o Código de Posturas Municipais.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE DEZEMBRO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2089, de 15/12 1998.